

São Paulo, 16 de outubro de 2020

À

Berkley Brasil Seguros  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 1  
At.: Sr. José Marcelino Risdén  
Sr. Alexandro Sanxes  
[ouvidoria@berkley.com.br](mailto:ouvidoria@berkley.com.br)

Ref.: Construção de subestação SE Chapada I 230/ 138-13,8 kV, 2x 200 MVA Lote 17  
– Projeto Piauí – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Prezados Senhores:

Fazemos referência (i) à **Apólice de seguro nº 1006700034466 referente à RISCO DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL** emitida em favor da **SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** (nova denominação social da Lyon Transmissora de Energia Elétrica S.A.), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, 23º andar, Sala 9, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.326.865/0001-76, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.520.521, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por meio de seus representantes legais. (“Cedente”) em 28 de Agosto de 2019 (“Apólice”).

Serve a presente para informa-los que, conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cedente e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) emitidas pela Cedente no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos (“Agente Fiduciário”) em 12 de agosto de 2020 e, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Cedente, o Agente Fiduciário e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Santander” e, em conjunto com os Debenturistas, “Cessionários”) em 28 de setembro de 2020 (“Contrato de Cessão Fiduciária” – Anexo I à presente) a totalidade dos direitos creditórios da Cedente, presentes e/ou futuros (inclusive direitos emergentes, quando aplicável) e créditos da Cedente oriundos dos

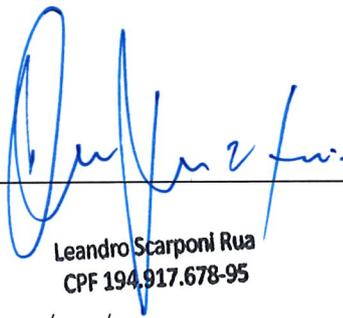
seguros contratados pela Cedente no âmbito do Projeto, assim como suas respectivas renovações, endossos ou aditamentos foram cedidos fiduciariamente em favor dos Cessionários.

Os termos em maiúscula utilizados, mas não definidos neste instrumento terão os mesmos significados atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária.

Em decorrência da cessão fiduciária constituída pelo Contrato de Cessão Fiduciária, a Cedente se comprometeu a entregar a presente notificação para informar que, a partir da presente data, todos os valores a serem pagos à Cedente, no âmbito da Apólices estão cedidos fiduciariamente aos Cessionários e devem ser pagos, exclusivamente, na conta de titularidade da Cedente mantida na Caixa Econômica Federal, agência nº 0988, conta nº 2098-0.

Esta notificação e as instruções aqui contidas não poderão ser revogadas, alteradas ou modificadas, dispensadas, liberadas ou rescindidas sem a anuência expressa e por escrito de ambos os Cessionários.

**SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**



Leandro Scarponi Rua  
CPF 194.917.678-95

Recebido e de acordo em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_